



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal Saúde

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1. Objeto

1.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria no agendamento de consultas, exames e cirurgias na região da Grande Goiânia e Região Metropolitana, bem como na execução de outros serviços correlatos, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto de contratação em suas quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	1-Contratação de uma empresa em Goiânia-GO para prestar serviços de agendamento em toda a área da saúde na grande Goiânia e a Região Metropolitana (Aparecida de Goiânia, Anápolis); 2-Suporte ao município contratante, no encaminhamento de emergências junto aos hospitais da grande Goiânia, incluindo serviços de <i>courier</i> para agendamentos e retirada de exames; 3-Serviço de agendamento e representação do município em Goiânia no Deptº de Controle e Avaliação para atendimento pelo SUS; 5- Serviço de representação do município junto ao Juarez Barbosa para viabilização de aquisição de medicamentos de alto custo; 6-Agendamento de cirurgias em todos os hospitais públicos e particulares da grande Goiânia; 7- Intermediar Consultas e exames com até 70 % de descontos nos melhores e mais renomados laboratórios, clínicas e hospitais da capital, conveniadas.	Mês	10

1.3- Especificação do serviço:

- Agendamento de Consultas, Exames e Procedimentos em Saúde

Realizar, quando solicitado, o agendamento de consultas médicas, exames laboratoriais e de imagem, bem como demais procedimentos na área da saúde, junto a unidades públicas e privadas localizadas na Grande Goiânia e Região Metropolitana, incluindo os municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis. O serviço deverá contemplar a busca por disponibilidade de vagas, organização e acompanhamento das marcações realizadas, visando garantir maior celeridade no atendimento aos pacientes encaminhados pelo Município.

- Suporte ao Município no Encaminhamento de Emergências

Dar suporte ao Município contratante no encaminhamento de pacientes em situações de urgência e emergência junto aos hospitais da Grande Goiânia, incluindo a intermediação administrativa necessária para viabilizar o atendimento. Deverá ainda incluir a realização de serviços de *courier*, compreendendo o protocolo, retirada e entrega de documentos, guias



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

médicas, resultados de exames e demais expedientes necessários à efetivação dos atendimentos.

- Representação junto ao Departamento de Controle e Avaliação do SUS

Realizar serviços de agendamento e representação do Município em Goiânia junto ao Departamento de Controle e Avaliação do Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de acompanhar processos administrativos, solicitações de atendimento e demais demandas relacionadas ao acesso dos pacientes aos serviços ofertados pela rede pública de saúde.

- Representação para Viabilização de Medicamentos de Alto Custo

Realizar serviços de representação institucional do Município junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad, popularmente conhecido como Juarez Barbosa, bem como junto a outras unidades responsáveis pela dispensação de medicamentos de alto custo, visando acompanhar processos, protocolar documentos, prestar suporte na instrução documental e acompanhar a tramitação necessária para viabilizar o acesso dos pacientes aos referidos medicamentos.

- Agendamento de Procedimentos Cirúrgicos

Realizar serviços de agendamento de procedimentos cirúrgicos em hospitais públicos e particulares localizados na Grande Goiânia, mediante intermediação administrativa junto às unidades hospitalares, acompanhamento de disponibilidade de agenda e suporte no encaminhamento dos pacientes indicados pela rede municipal de saúde.

- Intermediação de Consultas e Exames com Condições Diferenciadas

Realizar serviços de intermediação junto a laboratórios, clínicas e hospitais conveniados da capital, visando possibilitar a realização de consultas e exames com condições diferenciadas e descontos que poderão alcançar até 70% (setenta por cento) sobre os valores praticados, priorizando estabelecimentos reconhecidos pela qualidade dos serviços prestados, de modo a ampliar o acesso da população aos atendimentos de saúde especializados.

- Condições Gerais de Execução

A empresa contratada deverá manter estrutura administrativa e operacional na cidade de Goiânia-GO, garantindo atendimento contínuo às demandas encaminhadas pelo Município, bem como assegurar agilidade no acompanhamento, encaminhamento e resolução das solicitações relacionadas aos serviços descritos.

2. Justificativa

2.1 Motivação: Considerando que o Município é de pequeno porte, com população economicamente vulnerável e com acesso limitado a serviços especializados na área da saúde, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas que viabilizem maior eficiência, agilidade e efetividade no atendimento das demandas da população. Nesse contexto, verifica-se que, diariamente, os munícipes enfrentam dificuldades relacionadas ao acesso a serviços de saúde de média e alta complexidade, especialmente no que se refere ao agendamento de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos. Dessa forma, torna-se necessária a realização de agendamentos junto às redes pública e privada de saúde, especialmente em centros de referência localizados na região da Grande Goiânia e Região Metropolitana, bem como o acompanhamento da disponibilidade de vagas, organização das filas de espera e intermediação junto a clínicas e hospitais, com o objetivo de otimizar o atendimento aos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde. Além disso, há a necessidade da prestação de serviços de courier,



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

compreendendo o protocolo, retirada e entrega de documentos, guias, autorizações, resultados de exames e demais processos administrativos junto a hospitais, clínicas e órgãos de saúde, garantindo maior celeridade no trâmite de demandas que exigem presença física em outras localidades. Também se faz necessária a representação administrativa do Município junto a órgãos e departamentos de saúde, com a finalidade de acompanhar processos, solicitações e demais demandas relacionadas ao atendimento de pacientes, bem como viabilizar procedimentos, liberações e autorizações junto aos órgãos estaduais competentes. Inclui-se, ainda, o acompanhamento de demandas administrativas relacionadas ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e demais programas de assistência à saúde. Outro ponto relevante refere-se à viabilização do acesso a medicamentos de alto custo, mediante representação e acompanhamento de processos junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad, popularmente conhecido como Juarez Barbosa, bem como junto às demais unidades responsáveis pela dispensação desses medicamentos, incluindo o suporte na instrução documental e acompanhamento dos protocolos necessários para garantir maior celeridade no acesso aos tratamentos. Adicionalmente, verifica-se a necessidade de intermediação junto a hospitais particulares conveniados, visando a negociação de condições mais vantajosas e a busca por descontos em procedimentos médicos e hospitalares, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e ampliação das alternativas de atendimento à população.

2.2 Benefícios: Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de adoção de solução que contribua para a melhoria da organização administrativa e para a ampliação do acesso da população aos serviços especializados de saúde. Nesse sentido, a contratação do referido serviço mostra-se essencial para suprir as limitações estruturais e operacionais do Município, proporcionando maior celeridade no atendimento das demandas, fortalecimento da gestão das ações de saúde e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando, ainda, a efetivação do direito constitucional à saúde.

2.3 - Sobre o ETP: A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio de adesão futura mediante dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

3. Das Propostas e Contratação

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, devendo **cadastrar-se e enviar suas propostas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO**, disponível no link: <https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor>. O fornecedor é responsável pelo



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

próprio cadastro na plataforma e pelo envio da proposta dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e quantidades descritas neste Termo de Referência, no item 1.3, e serem apresentadas com valor unitário e total, incluindo todos os encargos necessários para o cumprimento do objeto contratual, conforme previsto neste Termo de Referência.

3.1.2 – No momento do cadastramento da proposta no Portal do Fornecedor, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, todos os documentos referentes à proposta e à habilitação exigidos neste Termo de Referência. A ausência de qualquer documento exigido, bem como de documentos necessários à formalização da proposta, ensejará a inabilitação da proponente, **salvo nas hipóteses em que seja cabível a realização de diligência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência em vigência, exclusivamente para:

a) complementar informações relativas a documentos já apresentados;

ou

b) comprovar condição preexistente à apresentação da proposta.

c) Não serão aceitos documentos destinados a comprovar condição de habilitação inexistente na data de apresentação da proposta ou do julgamento, sendo admitida exclusivamente a apresentação, em sede de diligência, de documentos que comprovem situação fática ou jurídica preexistente, vedada a inclusão de documentos que constituam fato novo.

3.1.3 – As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio de cadastro equivalente à pessoa (física ou jurídica) proponente, seja ela pessoa física ou pessoa jurídica.

3.1.3.1 – Não serão conhecidas propostas apresentadas em nome de uma pessoa quando realizadas por meio de cadastro pertencente a terceiro, ainda que este seja sócio, representante legal ou possua qualquer vínculo com a empresa proponente.

3.1.3.2 – O cadastro do proponente, contendo, no mínimo, nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço, deverá ser efetuado pela própria proponente, uma vez que o sistema dará continuidade ao processo de contratação com base nas informações constantes do cadastro que apresentou a proposta.

3.1.3.3 – A divergência entre o proponente e o cadastro utilizado impossibilita a correta avaliação da proposta e o regular andamento do processo, acarretando o seu não conhecimento.

3.1.3.4 – Cada pessoa jurídica ou pessoa física é responsável pelo seu próprio cadastro e pela manutenção das informações atualizadas no Portal do Fornecedor.

3.2 – Para fins de atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados apresentem ou complementem propostas por meio do Portal do Fornecedor, incluindo eventuais interessados adicionais.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio das propostas no Portal do Fornecedor.

3.2.2 – As propostas previamente apresentadas para fins de pesquisa de preços, utilizadas na elaboração deste Termo de Referência, já são consideradas válidas, podendo as empresas que as encaminharam registrar novas propostas no Portal do Fornecedor, caso desejem ofertar melhores condições, ou, ainda, manifestar desinteresse na participação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará qualquer sanção às empresas.

3.2.3 – Ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação previstos no item 3.3, conforme segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas deverão apresentar propostas conforme a solicitação deste Termo de Referência e comprovar sua habilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ambas por meio do Portal do Fornecedor, conforme segue:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

I – Habilitação Jurídica:

a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado, que demonstre a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

III – Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menores:

a) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – Prestação de serviços de assessoria e consultoria no agendamento de consultas, exames e cirurgias na região da Grande Goiânia e Região Metropolitana, bem como na execução de outros serviços correlatos.

4.2 Entrega – O serviço deve ser prestado em Goiânia e região metropolitana, conforme solicitação da secretaria demandante.

4.3 Prazo de início – Após emissão da nota de empenho ou/e Ordem de serviços, os serviços solicitados deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis.

4.4 Condições de recebimento: Os itens serão considerados entregues, quando recebidos e verificada as condições destes na sede da CONTRATANTE.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização do Contrato – Para início da execução do objeto deverá ser assinado Contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Nova Roma a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Manter comunicação permanente com a Secretaria Municipal de Saúde, informando sobre o andamento das demandas, agendamentos realizados, pendências e demais informações relevantes para o acompanhamento dos serviços.

7.3 – Garantir sigilo e confidencialidade das informações, especialmente aquelas relacionadas aos dados pessoais e prontuários médicos dos pacientes atendidos;

7.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Roma, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.5 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução deles.

7.6 – Cumprir a legislação vigente, especialmente as normas aplicáveis à área da saúde e à proteção de dados pessoais, bem como as disposições contratuais estabelecidas entre as partes;

7.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Roma, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e o Município contratante;

7.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Roma;

7.12 - Executar os serviços com zelo, ética profissional e observância às normas legais e técnicas vigentes;

7.13- Garantir a segurança dos participantes durante a realização das atividades;

7.14- Cumprir o cronograma, a carga horária e as orientações da Administração;

7.15- Manter conduta compatível com o ambiente educacional e socioassistencial;

7.16- Responder por eventuais danos decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia no exercício de suas funções

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – Estimativa de Valor: Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do mercado para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, considerando critérios de compatibilidade com os preços praticados no setor, economicidade e viabilidade da contratação. A pesquisa teve como finalidade estabelecer os valores referenciais unitários para cada item a ser contratado, que servirão de base para a análise da vantajosidade das propostas recebidas e para os fins de dotação orçamentária. Os preços obtidos refletem a média de cotações atualizadas, observando-se a similaridade de condições, prazos, local de execução e especificações técnicas. Os valores a seguir apresentados compõem a estimativa referencial de preços para os itens do objeto:

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1-Contratação de uma empresa em Goiânia–GO para prestar serviços de agendamento em toda a área da saúde na grande Goiânia e a Região Metropolitana (Aparecida de Goiânia, Anápolis); 2-Suporte ao município contratante, no encaminhamento de emergências junto aos hospitais da grande Goiânia, incluindo serviços de <i>courrier</i> para agendamentos e retirada de exames; 3-Serviço de agendamento e representação do município em Goiânia no Deptº de Controle e Avaliação para atendimento pelo SUS; 5- Serviço de representação do município junto ao Juarez Barbosa para viabilização de aquisição de medicamentos de alto custo;	10	MÊS	R\$2.500,00	R\$25.000,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

6-Agendamento de cirurgias em todos os hospitais públicos e particulares da grande Goiânia; 7- Intermediar Consultas e exames com até 70 % de descontos nos melhores e mais renomados laboratórios, clínicas e hospitais da capital, conveniadas.				
VALOR TOTAL				R\$25.000,00

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Nova Roma – GO, 4 de março de 2026

Lidiane Moreira
dos
Reis:01723873101
LIDIANE MOREIRA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma
digital por Lidiane
Moreira dos
Reis:01723873101

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO